



1

## **A DEFESA DA ABERTURA DO COMÉRCIO CARIOCA AOS DOMINGOS E FERIADOS NAS PÁGINAS DO *JORNAL DO COMÉRCIO* (RJ) (2000-2005)<sup>1</sup>**

Eliane Aparecida Silva

Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFF (PPGH-UFF)

[eliane\\_silva@id.uff.br](mailto:eliane_silva@id.uff.br)

Cezar Teixeira Honorato

Prof. Doutor Titular em História Econômica e Social do Instituto de História da UFF

[cezarhonorato@id.uff.br](mailto:cezarhonorato@id.uff.br)

No período de 2000 a 2005, a imprensa periódica do Rio de Janeiro voltou sua atenção para a discussão acerca da autorização da abertura do comércio aos domingos e feriados, suscitada pela relação pacífica entre as duas principais entidades ligadas ao comércio carioca: o Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas - Rio) e o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ).<sup>2</sup>

Neste contexto, a questão da regulamentação do horário de trabalho do comércio do Rio de Janeiro esteve constantemente presente nas matérias publicadas no *Jornal do Comércio*<sup>3</sup>. A partir da análise desta fonte, constatamos que o noticioso deixou evidente a sua posição favorável a abertura do comércio nos dias tradicionais de folga. Além disso, defendia com veemência o cumprimento das regras estabelecidas, através da Convenção Coletiva de Trabalho, para que o funcionamento dos estabelecimentos ocorresse sem problemas.

---

<sup>1</sup> Este texto constitui uma parte da discussão apresentada no segundo capítulo da minha Tese de Doutorado concluída recentemente, sob a orientação do prof. Dr. Cezar Teixeira Honorato e que se beneficiou da Bolsa do Programa Doutorado Nota 10 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), sobre a experiência sindical e política dos Comerciários da cidade de Teresina (2000-2016). Neste capítulo, discuto a mobilização deste Sindicato contra a extensão do horário de trabalho no comércio aos domingos e feriados, bem como a situação dos Comerciários do Rio de Janeiro no mesmo recorte temporal. Diferente do que ocorreu em Teresina, na cidade carioca houve a concordância entre a entidade patronal e sindical referente a esta questão.

<sup>2</sup> Estes são os nomes oficiais dos dois Sindicatos. No decorrer do texto nos referimos a eles como são comumente conhecidos: Sindilojas e Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, respectivamente.

<sup>3</sup> O acesso a este periódico se deu por meio da Hemeroteca Nacional que fica abrigada no *site* da Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 05 mar. 2023.



O *Jornal do Comércio*, de caráter noticioso, possuía circulação diária e era composto por capas, cadernos especiais, colunas fixas assinadas e publicidade. Em suas páginas, abarcava conteúdos com uma variedade de temas e, em grande parte, acontecimentos políticos, econômicos, sociais e culturais em nível local, nacional e internacional eram apresentados aos seus leitores. Na primeira página, encontramos o índice com a divisão das pautas de discussão do jornal: no “Caderno A”, eram noticiados assuntos voltados para a política e economia do País e do Rio, o comércio, a indústria, a saúde, o mundo e as tecnologias; o “Caderno B” trazia temas relacionados ao mercado financeiro, direito e justiça, negócios e, por fim, uma página intitulada *Jornal do Lojista*. Esta última foi a que buscamos para análise nesse estudo. Logo, detivemos a nossa atenção às matérias que discutiam o funcionamento do comércio do Rio de Janeiro aos domingos e feriados. Foi dada atenção também às notícias que evidenciavam a concordância entre a entidade patronal e comerciária referente a esta questão.

O *Jornal do Lojista* geralmente ficava na página cinco do “Caderno B”, era direcionado para os empresários donos de lojas e funcionava como instrumento de divulgação das estratégias adotadas para aumentar as vendas do comércio do Rio de Janeiro. Alguns temas discutidos nessa página referiam-se a dicas de abordagem e de atendimento personalizado ao cliente, planejamento financeiro, motivação de equipes de vendas, estratégias de *marketing*, empreendedorismo, dentre outros. No que tange ao funcionamento do comércio aos domingos e feriados, o editorial trazia dicas para os lojistas, especificamente, como fazer planejamentos anuais. Para isso, reforçava que esses dias eram momentos importantes para estimular as vendas e estabelecer metas de faturamento. Tais matérias ganharam destaque, ocupando um espaço significativo na parte superior dessa página, inclusive, eram ilustradas com fotos e tabelas explicativas.

O *Jornal do Lojista* possuía ainda uma coluna permanente denominada “*O que vai pelas associações*”, de caráter informativo. A coluna, muitas vezes, era direcionada aos comerciantes do setor varejista das diversas cidades cariocas e trazia avisos, em forma pequenas notas, dos presidentes das Associações Comerciais do Rio de Janeiro, a destacar: eventos comemorativos, reuniões com membros do Governo, cursos



oferecidos aos comerciários, reclamações a respeito da falta de segurança no comércio, falta de transporte para os comerciários e diferentes reivindicações envolvendo a classe patronal. Com relação ao funcionamento do comércio do Rio em dias tradicionais de folga, encontramos poucas notícias desse teor na referida coluna.

Outras informações variadas sobre a classe patronal e comerciária foram identificadas nessa página, como questões relativas a reajustes salariais, convocações para assembleias para a deliberação de propostas, divulgação de cerimônias com entrega de prêmios para lojistas e comerciários e, finalmente, os acordos firmados entre o Sindilojas e o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro através das Convenções Coletivas de Trabalho. Como já citado, foi na página Jornal do Lojista que encontramos amiúde as notícias relacionadas ao funcionamento do comércio carioca aos domingos e feriados. Porém, na maioria nas edições, estas notícias não foram evidenciadas, situando-se na parte inferior da página do jornal.

No que se refere às reivindicações da categoria comerciária carioca direcionadas ao patronato, o jornal impresso lançou mão de notícias relacionadas a abertura do comércio aos domingos e feriados e ao piso salarial. A reiteração dessas questões nesse veículo de divulgação nos indica que a extensão da jornada de trabalho e os baixos salários eram os principais problemas vivenciados no cotidiano desses trabalhadores. Pode ser compreendida, ainda, como um esforço do jornal de mostrar para o seu leitor que a classe patronal não estava alheia às reivindicações dos empregados no comércio do Rio de Janeiro.

É importante destacar que, no Rio de Janeiro, a iniciativa de abertura do comércio aos domingos e feriados, a partir dos anos 1980, esteve diretamente ligado a expansão dos *shopping centers* a partir de investimentos imobiliários privados (GOMES, 2016). Nesta cidade, a inauguração desses espaços juntamente com a chegada de franquias, hipermercados e supermercados foi imprescindível para intensificar a dinâmica das atividades comerciais. Destarte, grupos empresariais e políticos passaram a ser articular em torno da ampliação do horário de trabalho do comércio. Com efeito, houve mudança na escala de pressão do comércio tradicional para as grandes redes de



*shoppings*, causando impacto no quadro de funcionamento do setor lojista e, por conseguinte, nas condições de trabalho da categoria comerciária.

A polêmica em torno da reivindicação dos trabalhadores comerciários pelo repouso dominical é uma questão antiga. Fabiane Popinigis (2007), no livro “Proletários de casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911)”, discute minuciosamente as diversas tentativas de regulamentação do horário de trabalho dos empregados do comércio do Rio de Janeiro. Destacando a luta dos caixeiros, como eram chamados, pelo fechamento das portas aos domingos e pela limitação da jornada de trabalho, a autora analisa a sua atuação política e institucional.

Popinigis (2007) cita dois períodos históricos diferentes. Em um primeiro momento, durante o Império, a tática reivindicativa dos caixeiros baseava-se nas relações de troca que o ambiente paternalista das casas comerciais permitia. Já sobre o período da constituição da República, discutido em um segundo momento, afirma que os trabalhadores comerciários extrapolavam as negociações interpessoais com os patrões para exigir a intermediação dos poderes públicos nas relações de trabalho. Na verdade, parte desses trabalhadores identificou-se com o discurso da propaganda republicana radical, ou seja, de participação política das camadas médias urbanas no processo democrático. Demonstrando, assim, uma consciência da situação de sua classe.

Analisando o *Jornal do Comércio*, verificamos a presença farta dos termos “domingo” e “feriado” nos títulos das edições publicadas no período em análise. Nos anos de 2000 a 2005, encontramos corriqueiramente matérias sobre a autorização da abertura do comércio carioca aos domingos e feriados, chamando a atenção dos lojistas para a importância de cumprir as regras firmadas entre o Sindilojas e o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro. Depreendemos, com isso, que o interesse dos editores do jornal era informar a classe patronal e reverberar os benefícios que a abertura das lojas traria não só para a economia da cidade, mais também para os empregados do comércio.

No ano de 2000, excepcionalmente, houve um impasse para a definição sobre a abertura do comércio aos domingos e feriados. Isso porque os comerciários estabeleceram como condição para um acordo com os lojistas o cumprimento das regras



trabalhistas para trabalhar nestes dias (uma delas era não obrigar o funcionário a trabalhar mais de 44 horas semanais), além da antecipação da data base salarial. No primeiro momento, parte do empresariado discordou destas reivindicações e queriam fazer acordos apenas para os feriados. Com isso, ao longo desse ano, o comércio funcionou nesses dias somente nos casos em que houve concordância entre patrões e empregados com relação a definição de horas extras e descanso por meio de acordos coletivos.

Por conseguinte, a Convenção Coletiva de 2001 foi a que determinou o funcionamento do comércio carioca nos dias de folga. E, no decorrer dos anos seguintes, o acordo entre a classe patronal e comerciária se manteve sem conflitos aparentes.

A esse propósito, no dia 12 de junho de 2001, o *Jornal do Comércio* publicou a matéria intitulada “Providências para abrir no feriado”, detalhando quais os procedimentos deveriam ser tomados para a abertura das lojas nos feriados. Desta forma,

Os lojistas que desejam abrir a loja nesta quinta-feira, feriado de Corpus Christi, devem apressar-se em tomar as medidas necessárias para garantir o funcionamento. Como em todos os feriados, é preciso comparecer ao Sindicato dos Lojistas do Município do Rio de Janeiro (Sindilojas-Rio) e ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (SEC-RJ) para formalizar o Termo de Adesão à Convenção Coletiva de Trabalho. O acordo, firmado entre o Sindilojas-Rio e o SEC-RJ, regulamenta o trabalho dos funcionários do comércio nos feriados. O Termo de Adesão só terá validade com o aval dos dois sindicatos. É preciso entregar os documentos necessários na sede das entidades e receber o Termo de Adesão com o carimbo de ambas. [...] Entre os documentos exigidos estão os comprovantes de contribuição confederativa e sindical patronal de 2001 e assistencial de 2000. Para abrir no feriado, o lojista deve concordar e cumprir com algumas normas conquistadas pelos comerciários: jornada máxima de seis horas, adicional por horas trabalhadas, ajuda de transporte e alimentação, além de remuneração como folga pelo dia trabalhado (*JORNAL DO COMÉRCIO*, 12/06/2001, p. B8).

A publicação reproduzida acima é bastante elucidativa, no que tange as regras que deveriam ser cumpridas pelos patrões a fim de viabilizar o funcionamento do



comércio nos feriados. Notícias como essas se repetiram ao longo de outras edições do jornal e eram complementadas, por exemplo, com a divulgação de um quadro contendo os valores das taxas cobradas aos lojistas para a formalização do Termo de Adesão mencionado na citação. Os preços eram tabelados e variavam de acordo com a quantidade de empregados das duas entidades. Ademais, os lojistas associados ao Sindilojas que estavam em dia com as mensalidades tinham desconto no pagamento do documento de Adesão.

Algumas edições do jornal impresso alertavam que, caso houvesse o funcionamento irregular das lojas do Rio de Janeiro aos domingos e feriados, além da multa por empregado feita pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), os lojistas estavam sujeitos a serem autuados e, até mesmo, responder junto ao Ministério do Trabalho.

Embora o *Jornal do Comércio* não tenha divulgado casos que julgava descumprimento de regras do patronato em relação ao funcionamento do comércio aos domingos e feriados, as suas matérias deram visibilidade à abertura das lojas no dia 15 de outubro, data em que é comemorado o Dia do Comerciário<sup>4</sup>. Nesta data, o fechamento das lojas era determinado por uma cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as duas entidades sindicais. No entanto, alguns lojistas dispensavam os seus funcionários e abriam os seus estabelecimentos, com a justificativa de que o movimento nesse dia era bom. O Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro mostrou-se contrário a essa prática, mesmo quando somente o lojista trabalhava. No jornal, identificamos algumas notas de advertências do Sindicato com o intuito de alertar o patrão sobre o direito de folga dos empregados no comércio. Eram noticiadas também as fiscalizações empreendidas pelos comerciários. Isso acabou gerando conflitos entre o Sindicato da categoria comerciária e a DRT, que autorizava a abertura no dia do Comerciário.

---

<sup>4</sup> Conforme noticiou o *Jornal do Comércio*, a data oficial de comemoração do dia do Comerciário é 30 de outubro. Apesar desta data ser mantida como comemorativa da classe, há vários anos o feriado da categoria é realizado na terceira segunda-feira de outubro no Rio de Janeiro, a fim de evitar a proximidade com o dia de Finados, dia 2 de novembro. Ver: VINHA, Paula. Feriado, mas nem tanto. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 13, p. B5, 17 out. 2000; MORAES, Luciana de. Lojas abertas, apesar do feriado. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 12, p. B8, 16 out. 2001.



7

Na edição de 16 de outubro de 2002, o *Jornal do Comércio* publicou uma matéria de destaque na página do Jornal do Lojista, “Para abrir a loja no dia do Comerciário”, na qual teceu críticas aos representantes do Sindicato dos Comerciários do Rio por aplicar multas aos donos das lojas que abriam nesse feriado. Na publicação, o jornal declarou categoricamente o seu apoio aos lojistas, ao classificar as fiscalizações empreendidas pelo Sindicato como arbitrárias, defendia que apenas a DRT tinha competência exclusiva para tal e as multas aplicadas pelo Sindicato deveriam ser ignoradas, cabendo a este apenas fazer a denúncia. Embora o Sindilojas, de modo similar aos comerciários, orientasse pelo fechamento do comércio, não interferiam diretamente nessa questão, alegando que as leis federal e municipal permitiam o funcionamento normal nos feriados.

No ano de 2002, com a renovação por mais dois anos da Convenção Coletiva de Trabalho acordada entre as duas entidades, permaneceu a autorização do funcionamento do comércio aos domingos e feriados no Rio de Janeiro. Com isso, ficou acertado que “a jornada de trabalho deveria acontecer em turno de seis horas, sem possibilidade de prorrogação. O funcionário teria direito à folga na semana seguinte ao dia trabalhado, além de receber remuneração adicional de 100% sobre as horas em serviço” (*JORNAL DO COMÉRCIO*, 09/03/2002, p.B8). Caso os lojistas não cumprissem as normas deste acordo, o comerciário prejudicado teria direito de receber os valores em atraso. Portanto, conforme reforçado nas matérias do periódico, desde que os empregados do comércio tivessem os seus direitos garantidos, o comércio continuava autorizado a funcionar normalmente. No que se refere ao pagamento do adicional por hora trabalhada, inicialmente, houve resistência da classe patronal. Esta chegou a pleitear uma redução de cinquenta por cento, com a justificativa de que a abertura do comércio aos domingos implicaria em muitos custos. Porém, os lojistas não obtiveram êxito, devido ao acordo firmado entre os dois Sindicatos. E, com o intuito de garantir os seus lucros, continuaram a estimular as vendas e estabelecer metas de faturamento aos empregados do comércio durante o trabalho aos domingos.

No ano de 2003, houve uma grande movimentação em torno da regulamentação do horário de trabalho do comércio, não só no Rio de Janeiro como em outras cidades



do País. Deste modo, identificamos matérias mais extensas sobre a abertura do comércio aos domingos e feriados na imprensa periódica carioca. Esta dedicou algumas de suas páginas para debater, sobretudo, a luta dos comerciários de outros Estados pelo repouso dominical. As matérias relacionadas a essa questão ganharam maior atenção à medida que surgiram protestos contra essa prática.

É perceptível que, nesse momento, o tom de conciliação presente nos discursos do jornal foi deixado de lado e passou a ser divulgado a articulação dos comerciários, exceto os cariocas, com o movimento dos trabalhadores nacionais para reivindicar a regulamentação do trabalho no comércio aos domingos.

Assim, no decorrer do ano de 2003, foi noticiado o encontro dos representantes do Sindicato dos Comerciários de São Paulo e Distrito Federal com o então ministro do Trabalho, Jacques Wagner<sup>5</sup>. O *Jornal do Comércio* divulgou sobre tal organização no dia 15 de julho de 2003, ao publicar a matéria “Comerciário quer mudar legislação aos domingos”, destacando que:

Os comerciários de todo o País querem que o comércio seja fechado aos domingos. As principais lideranças do segmento foram ontem ao ministro do trabalho, Jacques Wagner, denunciar abusos que estariam sendo cometidos pelos patrões e pedir a revogação, por meio de medida provisória, da legislação em vigor, que permite às lojas tomar a decisão unilateral de abrir as portas aos domingos. Segundo a assessoria do ministro, Jacques Wagner se comprometeu a procurar o lado patronal para abrir negociação sobre o funcionamento do comércio aos domingos. Durante reunião com sindicalistas, o ministro disse que tem intenção de modificar a legislação, uma vez que um dos lados não está satisfeito (*JORNAL DO COMÉRCIO*, 15/07/2003, p. A2).

Ao longo de outras edições, o jornal carioca mostrou a luta encabeçada pelos comerciários de outros Estados pelo fechamento do comércio aos domingos. A imprensa evidenciou a participação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, considerado um dos maiores do País, em diversas manifestações contra o que era

---

<sup>5</sup> Jacques Wagner nasceu no Rio de Janeiro, em 1951, porém construiu sua carreira política em Salvador. Atuou no movimento sindical e foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) na Bahia em 1980. Ele foi nomeado Ministro do Trabalho no primeiro governo do ex-presidente Lula (2003-2006). Disponível em: <https://pt.org.br/jaques-wagner>. Acesso em: 05 mar. 2023.



chamado por eles de “trabalho escravo”, mais precisamente as suas reivindicações relativas a folgas e remunerações pelo trabalho obrigatório dos comerciários aos domingos.

O sindicalismo comerciário de São Paulo foi objeto de estudo de Patrícia Vieira Trópia (1994; 2000). Ao analisar a luta e organização no plano sindical, ela destaca o apoliticismo e a rejeição à prática reivindicatória como características principais desta entidade, devido ao não ativismo grevista defendido pelas direções sindicais e sua ausência nas paralisações. Segundo ela, até o final da década de 1990, assistiu-se a luta dos comerciários de São Paulo contra a abertura aos domingos. Trópia ressalta que “os comerciários têm usado de práticas sindicais pacíficas, como campanhas nos jornais do sindicato, batalhas jurídicas, cartas e pressão aos membros do executivo e atos religiosos” (2000, p. 87). Entretanto, as campanhas não eram organizadas junto com a categoria e limitava-se a aspectos específicos, pois eram restritas à profissão e, de acordo com a autora, isso favoreceu a despolitização e a desorganização dos comerciários.

O estudo de Trópia (1994; 2000) ajuda-nos a refletir sobre a atuação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo anunciada nas matérias do *Jornal do Comércio* e o seu movimento pelo fechamento do comércio aos domingos e feriados. Podemos considerar que existem similitudes, quanto ao perfil burguês, e diferenças, quanto às estratégias de ação, entre os comerciários de São Paulo e do Rio de Janeiro. Concordamos com a autora, que ressalta as semelhanças entre a entidade carioca e paulista, ao apontar para a existência de um conservadorismo inerente à ação da categoria comerciária e sua posição de classe.

No Rio de Janeiro, novamente com o interesse de reforçar a importância do funcionamento do comércio carioca aos domingos, em setembro de 2004, o Sindilojas divulgou uma matéria no jornal “Domingo: dia de ir às compras”, frisando que:

Enquanto no restante do país, principalmente nas capitais, a abertura das lojas aos domingos e feriados exige negociações a cada fim de semana, no Rio, há mais de quatro anos, virou uma rotina tranquila e bem-sucedida. Um exemplo para todo o País. Isto por que desde 2000 vigora uma Convenção Coletiva de Trabalho assinada pelo Sindilojas-



Rio e pelo Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro (SEC-RJ) que autoriza e regulamenta o trabalho aos domingos. Reeditada pela terceira vez, a Convenção tem validade até 2006. Não é a toa que o domingo se tornou o melhor ou segundo melhor, depois do sábado, dia da semana em faturamento para a maioria dos lojistas. Fruto do entendimento entre lojistas e comerciários, as sucessivas normas coletivas e a legislação municipal, que permite o funcionamento das lojas 24 horas em todos os dias do ano, têm garantido às famílias cariocas o conforto de ir às compras aos domingos. Por outro lado, graças às negociações com o Sindicato dos Comerciários, o custo\hora da abertura das lojas aos domingos vem sendo reduzido, contribuindo para a viabilidade financeira da abertura das lojas e para a manutenção e criação de novos empregos no comércio (*JORNAL DO COMÉRCIO*, 13/09/2004, p. A10).

A matéria citada mostra, de forma clara, que o Sindilojas tinha no *Jornal do Comércio* um espaço privilegiado de divulgação da abertura do comércio carioca aos domingos. O argumento reiterado de que era o melhor dia para os lojistas lucrarem, para os clientes fazerem compras e os discursos sobre a relação harmoniosa entre as duas entidades são indícios desta assertiva.

Vale ressaltar que, nas páginas do *Jornal do Comércio*, encontramos uma série de matérias que evidenciavam a atuação do Sindilojas, considerado o sindicato patronal com o maior número de associados do País (cerca de oito mil empresas associadas naquela época). Na primeira metade da década de 2000, esta entidade ganhou um espaço maior e apareceu com mais frequência no jornal. Os avisos sobre o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, principalmente, nos *shopping centers* era um dos assuntos mais contemplados na coluna informativa abrigada nas páginas do periódico. Neste espaço, a entidade anunciava também as assembleias (momento em que seriam discutidas as Campanhas Salariais e Convenções Coletivas de Trabalho), os serviços oferecidos aos comerciantes e comerciários<sup>6</sup>, palestras, confraternizações, posses de diretorias, advertências dos prazos de pagamento das

---

<sup>6</sup> O jornal divulgou, por exemplo, a criação da Comissão de Conciliação Prévia (CCP) que funcionava na sede dos dois Sindicatos. Esta Comissão recebia as demandas propostas pelas duas entidades sindicais e era considerada um caminho mais ágil para mitigar os conflitos de natureza trabalhista individual e coletiva envolvendo os empregadores e empregados do comércio, que deviam obrigatoriamente a ela ser submetidas antes da Justiça do Trabalho. No período analisado, foi noticiada a inauguração de três Comissões de Conciliação Prévia. Ver: COMERCIÁRIO investe na conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 278, p. B9, 02 set. 2000; LOJISTAS vão ter nova câmara de conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 102, p. B8, 23 fev. 2001.



contribuições sindicais e tirava dúvidas dos lojistas e empregados do comércio do Rio de Janeiro. Mais que isto, reafirmava a relação pacífica com o Sindicato dos Comerciários.<sup>7</sup>

Em contrapartida, a atuação sindical dos comerciários, cuja categoria somava 300 mil no Rio de Janeiro, quase não foi contemplada nas páginas do referido jornal. As notícias envolvendo os comerciários limitavam-se aos acordos coletivos firmados com a classe patronal e, em menor medida, as reclamações pelo não cumprimento das regras de funcionamento do comércio aos domingos e feriados. Conforme destacamos, em alguns momentos, os representantes deste Sindicato foram alvos de críticas dos editores do jornal, ao empreender fiscalizações e aplicar multas aos lojistas que abriam no feriado do Dia do Comerciário.

Nesse sentido, sob o argumento de que o movimento sindical brasileiro vivenciava uma crise, o *Jornal do Comércio* criticou alguns líderes sindicais devido à sua falta de representatividade, por estarem voltados para atividades político-partidárias e distantes dos reais interesses da classe trabalhadora, bem como por permanecerem nas direções dos sindicatos por um longo período. Isto ocorreu na edição de sete de março de 2005, na matéria “Quer saber? Nem li o projeto, é balela”, que discutia a Reforma Sindical proposta pelo governo Lula, quando estava no seu primeiro mandato, entre 2003 e 2006. O jornal aproveitou para tecer críticas aos líderes sindicais que perpetuavam no poder por décadas e que não deram a atenção devida ao assunto da Reforma. Nesta matéria, o principal alvo foi Luizant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, que ocupava o posto há 39 anos. Por meio de uma linguagem satírica, o noticioso criticava “o gosto pelo poder” deste líder sindical.

---

<sup>7</sup> Os acontecimentos envolvendo o sindicato patronal frequentemente contavam com a participação da classe e da categoria comerciária. Um exemplo é a notícia publicada no *Jornal do Comércio* sobre o evento chamado “Concurso de vitrines”, organizado pelas duas entidades, e que contou com o apoio deste jornal, com o intuito de homenagear as mães lojistas e comerciárias. Na solenidade, Sylvio Cunha, presidente do Sindilojas-Rio, destacou que “enquanto em outras classes de trabalhadores há inúmeras divergências entre empregados e patrões, no segmento varejista, lojista e comerciários estão em harmonia”. Ver: GALVÃO, Fernanda. Prêmios para as melhores vitrines, *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 188, p. B5, 19 mai. 2000.



Luizant Mata Roma foi nomeado presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro no ano de 1966, por meio de intervenção do Ministério do Trabalho, e se manteve no cargo até a sua morte, em 2006. A partir deste momento, o Sindicato ficou sob a direção do seu filho, Otton Mata Roma, que permaneceu na diretoria até 2014. A gestão dos dois foi marcada por indícios de desvios, falhas de gestão e impostos não pagos. Outro elemento que chama atenção é que nesse período nenhum dos membros da diretoria eram, de fato, comerciários. Tal situação levou a serem investigados e denunciados pelo Ministério Público do Trabalho. Com efeito, a diretoria foi destituída e, no ano de 2015, tomou posse uma nova diretoria eleita democraticamente.<sup>8</sup>

De acordo com Luís Henrique Gonçalves (2017), a gestão de Luizant Mata Roma foi marcada pela ampliação da rede assistencialista, sendo os benefícios restritos a um número reduzido de sócios responsáveis pelas sucessivas reeleições deste gestor. Diante disso, Mata Roma construiu uma narrativa em torno de si como um sindicalista benfeitor da categoria comerciária. E, apesar de manter os trabalhadores afastados das decisões do Sindicato, por meio da burocratização da sindicalização e das assembléias fantasmas, ele se apresentava como combativo ao enfrentamento com os patrões. Já sobre a gestão de Otton Mata Roma, o autor assim se expressa:

Com a morte do patriarca em 2006, seu filho Otton Mata Roma (que jamais foi comerciário) assume a presidência de um Sindicato deformado pela ditadura, mas que sobreviveu dessa forma mesmo após o surgimento do chamado “Novo Sindicalismo” e dos governos petistas. Otton seguiu, com muito menos habilidades, os passos intersindicais do pai, tornando-se diretor de Relações Internacionais da União Geral dos Trabalhadores (UGT) tendo, inclusive, representado o Brasil em Congresso da OIT em 2013. Entretanto, diferente de Luizant, Otton e sua diretoria optaram por dilapidar o Sindicato de forma acintosa. Nos anos seguintes, o Sindicato fechou as delegacias sindicais da Tijuca, Méier, Madureira e Largo de São Francisco e os restaurantes destas duas últimas, bem como o do Barra *Shopping*. O serviço médico reduziu-se drasticamente (GONÇALVES, 2017, p. 99-100).

---

<sup>8</sup> Ao acessar o histórico presente no *site* do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, foi possível traçar brevemente o perfil e a gestão sindical dos Mata Roma. Disponível em: <https://sectrj.org.br/>. Acesso em: 05 mar. 2023.



Como se vê, durante a sua permanência na direção do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, esse líder sindical chegou a galgar cargos importantes de representação dos trabalhadores. Isso foi possibilitado pelo seu alinhamento com o empresariado, ao mesmo tempo em que foi responsável pela crise econômica do Sindicato e que afetou sobremaneira a categoria comerciária.

No *Jornal do Comércio*, identificamos uma publicação intitulada “A necessidade de medidas ousadas em busca de mais renda e emprego” de autoria de Otton Mata Roma, quando era vice-presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro, na qual apresentou uma proposta para que o comércio em áreas muito movimentadas, como o Saara (Sociedade dos Amigos e Adjacências da Rua da Alfândega) passasse a funcionar vinte e quatro horas por dia, com quatro turnos de trabalho de seis horas, com a justificativa de que isso traria mais oportunidades de emprego para o setor comerciário. Otton Roma destacou a importância do apoio político, da população e dos empresários; além do conforto, propiciado com a instalação de salas de cinema, teatros, museus, praças de alimentação e de um eficiente sistema de segurança existentes nos *shoppings* como atrativos para garantir tamanha mudança. Nessa matéria, assinada pelo representante dos comerciários cariocas, apesar de expor sua opinião em defesa do emprego e da renda, não há qualquer referência aos direitos trabalhistas que deveriam ser garantidos aos empregados do comércio com a extensão do horário de trabalho, ante ousado projeto.

O desemprego crescente no comércio do Rio de Janeiro foi um dos assuntos mais presentes nos discursos de Otton Roma nas páginas do *Jornal do Comércio*. Em março de 2004, uma manifestação organizada pela Força Sindical em diversos Estados brasileiros para marcar o Dia Nacional de Luta Contra o Desemprego reuniu no Rio cerca de dois mil trabalhadores na Cinelândia e contou com a participação dos comerciários. Na ocasião, Roma teceu considerações sobre o desemprego no setor do comércio, apontando um panorama elevado de demissões. Segundo ele, “desde janeiro de 2004, o sindicato tem homologado, em média, aproximadamente 750 demissões por dia. No ano passado, 35 mil perderam o emprego no setor” (*JORNAL DO*



*COMMÉRCIO*, 25/03/2004, p. A2). Na publicação, mais uma vez, Roma defendeu a extensão do horário de trabalho do comércio carioca.

No ano de 2005, a polêmica sobre o fechamento do comércio no Dia do Comerciário voltou a ocupar espaço nas páginas do *Jornal do Comércio*. Na edição dos dias 15 e 16 de outubro, a reportagem sobre este feriado tornou-se o foco central de atenção tomando uma página inteira do periódico. Novamente, o jornal mostrou apoio aos comerciantes e teceu críticas aos representantes do Sindicato dos Comerciários por não fechar acordo com o Sindilojas. Ademais, mostrou o descontentamento deles em virtude dos comerciários folgarem nesse dia.

Prejuízo à vista. É assim que os comerciantes do Rio encaram o feriado do Dia do Comerciário, comemorado nesta segunda-feira, dia 17. O feriado é móvel, sempre na terceira segunda-feira de outubro. Se, em São Paulo e Brasília, o comércio funcionará normalmente, lojas de *shoppings* e de rua do Rio não abrem suas portas e perdem mais um dia de vendas, ainda mais em uma época tão recheada de feriados e já próxima de festas de final de ano. [...] Para o presidente do Saara, Ênio Bittencourt, o excesso de feriados não ajuda donos, vendedores, nem clientes. “Já temos o Dia do Trabalho que é uma folga para todos os trabalhadores. Para que um dia específico para os comerciários? Não há necessidade. Toda profissão tem uma data comemorativa, mas seus profissionais não ganham folga por isso”, diz Bittencourt. Um prejuízo que não acaba sendo só do comércio. “O governo também perde dinheiro. Um dia a menos de vendas, um dia a menos de arrecadação para o impórtio de renda”, esclarece (*JORNAL DO COMMÉRCIO*, 15 e 16/10/2005, p. B10).

Nesta citação, fica evidente a insatisfação dos lojistas que alegavam o prejuízo, devido à queda no ritmo de vendas, causado pelo fechamento do comércio em um período de grande circulação. Para eles, outras cidades estavam à frente do Rio de Janeiro pelo fato do comércio funcionar regularmente nesse feriado, como sugere o trecho da publicação. Na mesma página dessa edição, foi divulgada outra matéria reforçando que “o Dia do Comerciário vai ser comemorado com muito trabalho por todos que vivem do comércio em São Paulo. Festas e homenagens a parte, o varejo da maior cidade do País não quer saber de parar e vai funcionar na segunda-feira normalmente” (*JORNAL DO COMMÉRCIO*, 15 e 16 out. 2005, p. B10).



A partir da leitura e análise das matérias publicadas no *Jornal do Comércio*, concluímos que as suas publicações tinham o propósito de legitimar a abertura do comércio aos domingos e feriados. Percebemos também que o discurso conciliatório prevaleceu, na medida em que o periódico reiterou em diversos momentos o consenso existente entre a entidade patronal e comerciária, cuja negociação se dava por meio de acordos e convenções coletivas. Outro ponto que deve ser destacado refere-se à linha editorial do jornal que, definido de acordo com os interesses de empresários, deu visibilidade às notícias relacionadas ao Sindilojas, representante da classe patronal. Por outro lado, são escassas as matérias que contemplavam a atuação sindical dos comerciários do Rio de Janeiro, as quais ficaram restritas aos acordos coletivos firmados com o patronato. Isto posto, com relação aos comerciários, nas publicações não identificamos a sua relação com a base, estratégias de luta, relatos de greves tampouco denúncias de irregularidades nas condições de trabalho e salariais, exceto raras notícias sobre reajustes salariais e o não cumprimento das regras de funcionamento do comércio aos domingos e feriados, quanto ao pagamento de horas extras e repouso semanal.

### **Referências Bibliográficas**

ALVARES, Gisela. Para abrir a loja no dia do Comerciário. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 14, p. B11, 16 out. 2002.

BECK, Márcio. Manifestação da Força Sindical no Rio reúne 2 mil. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 145, p. A2, 25 mar. 2004.

BOTTINO, Daniela. Comerciantes do Rio reclamam de feriado nesta segunda-feira. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 12, p. B10, 15 e 16 out. 2005.

COMERCIÁRIO investe na conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 278, p. B9, 02 set. 2000.



COMERCIÁRIO quer mudar legislação aos domingos. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 236, p. A2, 15 jul. 2003.

DOMINGO: dia de ir às compras. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 287, p. A10, 13 set. 2004.

EM SÃO PAULO, comerciários trabalham. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIX, n. 12, p. B10, 15 e 16 out. 2005.

GALVÃO, Fernanda. Feriados sem consenso. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 102, p. B5, 05 fev. 2000.

GALVÃO, Fernanda. Prêmios para as melhores vitrines, *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIII, n. 188, p. B5, 19 mai. 2000.

GOMES, André Procópio. *A cidade e o shopping: do mundo da via expressa aos processos de gentrificação em Blumenau-SC (1990-2000)*. 2016. 192 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Estado de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2016.

GONÇALVES, Luis H. N. *Comunicação sindical e condição de classe: expressão da consciência e diálogo nas redes sociais do Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro*. 2017. 179 f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

LIMA, Sonilda Providências para abrir no feriado. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 208, p. B8, 12 jun. 2001.

LOJISTAS vão ter nova câmara de conciliação. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 102, p. B8, 23 fev. 2001.

MORAES, Luciana de. Lojas abertas, apesar do feriado. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 12, p. B8, 16 out. 2001.

ROMA, Otton Mata. A necessidade de medidas ousadas em busca de mais renda e emprego. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVI, n. 21, p. A18, 24 out. 2002.

POPINIGIS, Fabiane. *Proletários de casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.



PROTESTO em São Paulo contra o trabalho aos domingos. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVII, n. 51, p. A4, 28 nov. 2003.

QUER saber? Nem li o projeto, é balela. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXVIII, n. 126, p. 9A, 07 mar. 2005.

SINDICATO lança manifesto. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXV, n. 7, p. B8, 09 out. 2001.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. *Classe média, situação de trabalho e comportamento sindical: o caso dos comerciários de São Paulo*. 1994. 187 f. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1994.

\_\_\_\_\_. *Sindicalismo comerciário: retaguarda e conservadorismo político*. *Cadernos AEL*, v. 7, n.12/13, 2000, p 75 - 112.

VINHA, Paula. Feriado, mas nem tanto. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, ano CLXXIV, n. 13, p. B5, 17 out. 2000.

YOKOI, Yuki. Abrir domingo está mais barato. *Jornal do Comércio*, ano CLXXV, n. 238, p.B8, 18 de jul. 2002.